



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos em veículo próprio para atender as diversas necessidades da Secretaria Municipal de Educação., conforme descrito abaixo:

ITEM	Dias Letivos	QNT KM/DIA	Unid.	Descrição	Valor Unitário (KM)	Valor Diária	Valor Total
1	33	56 KM	Km	Linha 09: SEDE/ SÍTIO CURRALINHO/ SÍTIO OLHOS D'ÁGUA/ PINHEIRO/ FORROS/ SÍTIO PINHAL/ PORTEIRA DO PAIOL Período: Manhã Veículo com capacidade mínima de 15 lugares Horário: 04h20min, partindo da sede para as localidades: SEDE/ SÍTIO CURRALINHO/ SÍTIO OLHOS D'ÁGUA/ PINHEIRO/ FORROS/ SÍTIO PINHAL/ PORTEIRA DO PAIOL Seguindo até a escola sede do município. Horário: 07:00 Chegada imprescindível neste horário, pois a aula na escola estadual começará às 07h e na escola municipal será servido um café para os alunos. Horário: 12h10min, saindo da escola municipal Professor Joaquim Pinto Lara e indo para a Escola Estadual Adílio José Borges para buscar os alunos, cujas aulas terminarão 12h15min.	R\$5,25	R\$294,00	R\$9.702,00

VALOR TOTAL: R\$9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação emergencial em decorrência de suspensão contratual.

O contrato nº 013/2022 foi suspenso pela Administração Municipal como forma de garantir a ampla defesa e contraditório em procedimento administrativo para apurar irregularidades. Conforme consta das documentações a empresa já foi notificação em razão de documentação, consta também Boletim de Ocorrência em que foram envolvidos menores, genitora e proprietário da empresa.

Os serviços de transporte escolar é serviço essencial e contínuo, indispensável para o acesso dos alunos às unidades de ensino, a interrupção desse serviço compromete o direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal), podendo causar prejuízos irreparáveis aos estudantes e às atividades pedagógicas do município, contudo o Município deve oferecer serviço de qualidade, digno, seguro e proporcione bem estar ao estudante, não podendo este ser motivo de desavenças, desconfortos e principalmente falta de segurança.

Considerando que os eventos e relatos indicam indícios de serviço precário que coloca em risco a integridade física, moral e segurança dos usuários, a administração agiu suspendendo a execução do



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08

contrato nº013/2022

A suspensão preventiva do contrato gera urgência em se manter a continuidade dos serviços, não sendo possível aguardar a tramitação de um novo processo licitatório sem prejuízo à comunidade escolar, a Administração fundamenta esta contratação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/202, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato para evitar danos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Assim, a contratação emergencial visa assegurar a continuidade do transporte escolar até que seja tomada decisão final pela Administração.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram efetuados orçamentos no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, obtendo-se como referência o valor total estimado o valor do KM de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos) totalizando a diária de R\$ 451,55 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e o total contratual de **R\$ 14.901,01 (quatorze mil novecentos e um reais e um centavo)**

EMBASAMENTO LEGAL

Arts. 72 e 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após realizados os orçamentos do PNCP foi realizado também orçamento com empresa do Município que possui veículo adequada e não possui notificações a respeito da prestação de serviços sendo ofertado pela empresa **POLIANA CONCEIÇÃO DE CARVALHO CNPJ nº 19.063.806/0001-57** o valor de **R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)** totalizando a diária de **R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)** e valor total contratual de: **R\$9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais).**

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão da urgência, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontra-se nos dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor a Secretária Municipal de Educação, Sra. Izabela Natália Teixeira, como Fiscal Administrativo a Sra. Paula Ivy Araujo Moura, Diretora Escolar.

ENTREGA, PRAZOS E PAGAMENTO

O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Será considerada para efeitos de pagamento a quantidade de diárias rodadas no mês de referência.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses da data da proposta, com base no INPC ou outro índice oficial, no caso de sua extinção.

Para fins de reequilíbrio o valor do combustível corresponderá a 60% do valor do KM.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

A contratada deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado;

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08

do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.004.004 12 364 1207 2.127 3.3.90.39.00 Ficha 00155 Fonte 1500000

02.004.005 12 122 0416 2.021 3.3.90.39.00 Ficha 00171 Fonte 1500000

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Foram encaminhados os seguintes documentos:

- Pesquisa de Preços;
- Contrato social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 04/01/2026;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 04/01/2026;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 04/04/2026;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 03/11/2025;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 04/04/2026;
- Certidão de Falência, emitida 06/01/2026;
- Declaração múltipla;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Conceição da Barra de Minas, 29 de outubro de 2025.

Izabela Natália Teixeira
Secretária Municipal de Educação